

“Dispõe sobre a substituição da denominação da Rua Nova Europa para Avenida Anunciada Roselli, localizada no Loteamento Nova Europa, no Município de Extremoz/RN.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada Rua Nova Europa, localizada no Loteamento Nova Europa, neste Município de Extremoz/RN, que passaa denominar-se Avenida Anunciada Roselli.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos registros, cadastros públicos, sinalização urbana e demais documentos oficiais decorrentes da alteração de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

JUSSARA SALES DE SOUZA

Prefeita Municipal Extremoz/RN

LEI MUNICIPAL 1.383, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Denomina “Centro Esportivo, Relys Fernandes” o equipamento público a ser construído no bairro Jardins de Extremoz, no município de Extremoz/RN, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Esportes, Cultura e Lazer Relys Fernandes o espaço público multifuncional destinado à prática esportiva, atividades culturais e de lazer, que será construído no bairro Jardins de Extremoz, no município de Extremoz/RN.

Art. 2º A escolha do nome é uma homenagem in memoriam ao cidadão Relys Fernandes, reconhecido por sua dedicação à

comunidade, atuação social e incentivo à cultura e ao esporte local.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Extremoz providenciará a instalação de placa indicativa como nome completo do equipamento público, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

JUSSARA SALES DE SOUZA

Prefeita Municipal Extremoz/RN

PORTARIA Nº 072/2026 - SEMARHP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 253/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias para fins de gozo a Nutricionista- da Secretaria Municipal de Saúde- **MARCIA BARBOSA DE LIMA,** matrícula nº 20511/1, a serem usufruídas no período de 16/12/2025 a 14/01/2026 referente ao período aquisitivo de 29/04/2023 a 28/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

SEMARHP/Extremoz/RN, em 28 de Janeiro de 2026.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

Tereza Cristina M. Dos Reis

Secretaria Municipal de Administração, E do Recursos Humanos e Patrimonio

PORTARIA Nº 073/2026 - SEMARHP

